



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJG0QJK1NUE5OUE0MZFBNT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº 180, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o quanto disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 624/2017 e 858/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 873/2023 e nº 896/2023,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação de profissionais de nível superior, técnico e médio, para comporem as equipes funcionais dos Programas Federais em execução no Município;

CONSIDERANDO que, através da Secretaria Municipal de Saúde, estão sendo executados no Município programas federais, que asseguram o funcionamento das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO que as vagas a serem ofertadas no processo seletivo simplificado estão previstas na Lei Municipal nº 858/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 873/2023 e nº 896/2023, que cria cargos temporários para compor equipes funcionais de Programas Federais;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental, previsto no texto da Constituição Federal de 1988, devendo ser assegurado pelo Estado mediante a criação e execução de políticas públicas que visem à elevação da qualidade de vida e a promoção da dignidade da pessoa humana;

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

CONSIDERANDO que o quadro funcional da referida secretaria municipal não é suficiente para atender a demanda dos serviços decorrentes da execução dos aludidos programas federais;

CONSIDERANDO que o presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação de profissionais para as vagas que não foram preenchidas através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 da Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA, o qual destina-se à contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de:

- I - Auxiliar de Saúde Bucal (40h) – ESF;
- II - Farmacêutico (30h) – ESF;
- III - Psicólogo (30h) – NASF;
- IV - Psicólogo (30h) – CAPS;
- V - Nutricionista (40h) – CAPS;
- VI - Terapeuta Ocupacional (30h) – CAPS;

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, vinculação ao Edital do certame e objetividade de critérios de julgamento.

Art. 3º. As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 21 de agosto de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal